



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E ECONÔMICO DE ARARI O MINISTÉRIO DO  
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº [REDAZIDA], situado na Esplanada dos Ministérios, [REDAZIDA], doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, [REDAZIDA] residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF: [REDAZIDA], nomeado pela Portaria Nº 1.046 de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2015 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº [REDAZIDA], com sede na [REDAZIDA] neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor, **FERNANDO FERREIRA FINEBERG**, [REDAZIDA], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF. nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA] **BORGES DE MEDEIROS, Nº 3371/ APTO 601, LAGOA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP [REDAZIDA]**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE ARARI ANO II**”, constante do processo nº **58701.001938/2012-71**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/10/2015**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.



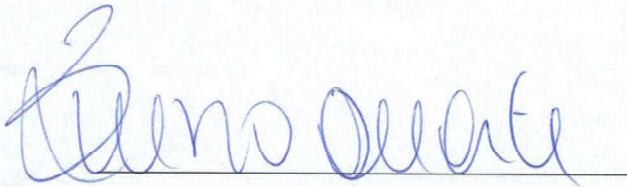
**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

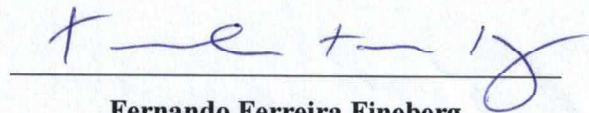
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 31 de *julho* de 2015






**Bruno Henrique Lins Duarte**  
Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte



**Fernando Ferreira Fineberg**  
Diretor  
Núcleo de Desenvolvimento Humano e  
Econômico de Arari

## TESTEMUNHAS

  
NOME: *Fabiana S.S. Pinto*  
ENDEREÇO: *M.E*  
CPF N° 

  
NOME: *Andreino Silva*  
ENDEREÇO: *M.E*  
CPF N° 